



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI N° 2250

De 18 de julho de 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de julho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.19.01 – Desenvolvimento Econômico e Tecnológico:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
610	226610048.2046	319016	Outras despesas variáveis – pessoal civil	6.000,00

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 1º, será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, com recursos estaduais, provenientes do repasse da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Governo do Estado, para pagamento do Bônus por Participação nos Resultados, nos termos do Convênio firmado para instalação e operacionalização do Banco do Povo Paulista, no valor de R\$ 6.000,00.

Art. 2º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2156, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2018 a 2021 e da Lei nº 2187, de 06 de junho de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 078/079 do livro competente n.º 39 (trinta e nove).